



À Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha

A/C Ricardo Peres
CEO da Caminhos da Serra Gaúcha

Prezado Diretor-Presidente,

O Estado do Rio Grande do Sul declarou situação de calamidade pública no território estadual afetado pelo desastre natural, em decorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, iniciados em 24 de abril de 2024 e com duração continuada, conforme Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, reiterada pelo Decreto nº 57.600, de 5 de maio de 2024, cujo anexo foi posteriormente alterado pelo Decreto nº 57.603, de 5 de maio de 2024, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 36 de 7 de maio de 2026.

Os segmentos rodoviários que compõem o Bloco 3 de concessão rodoviária, objeto do Contrato de Concessão 50/2022, sob responsabilidade da concessionária Caminhos da Serra Gaúcha, também foram fortemente atingidas. Sabe-se que os efeitos deste evento extraordinário afetam o contrato de concessão, tendo em vista a impossibilidade ou dificuldade de trafegabilidade. Outrossim, urge ressaltar a imperiosa necessidade de que veículos de socorro, de ajuda humanitária e daqueles que se deslocam para buscar abrigo e alojamento seguros possam circular livremente pelas rodovias.

Destarte, mister se faz gizar à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha que o Poder Concedente está ciente e anuente com a suspensão geral e irrestrita de cobrança da tarifa de pedágio implementada às 15 horas do dia 01/05/2024 em todo o Sistema Rodoviário da concessão, devendo as consequências econômico-financeiras da calamidade pública ser enfrentadas e sopesadas em conformidade com as cláusulas do contrato de concessão.



Por fim, solicitamos que qualquer iniciativa voltada ao restabelecimento da cobrança de pedágio seja previamente alinhada com o Poder Concedente e comunicada aos usuários.

Atenciosamente,

Juvir Costella

Secretário de Estado de Logística e Transporte

PEDRO MACIEL
CAPELUPPI:0522792
0656

Assinado de forma digital por
PEDRO MACIEL
CAPELUPPI:05227920656
Dados: 2024.05.08 16:31:26 -03'00'

Pedro Capeluppi

Secretário de Estado de Parcerias e Concessões